



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – (35) 3219 3150 –



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, Ilmo. Sr. Diogo Curi Hauegen, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, nos termos do art. 15, convoca os senhores Prefeitos e Prefeitas dos entes consorciados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **10 DE JANEIRO DE 2023**, na **SALA DE CONVENÇÕES DO HOTEL VIA GARDEN**, localizado na Av. José Benedito de Figueiredo, nº 10, bairro Vila Verde, na cidade de Varginha-MG, às 10:00 (dez horas) em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos aptos a votarem e às 10:30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1)** Ciência e votação das contas do exercício de 2022 e demais assuntos administrativos;
- 2)** Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, da qual poderão participar os entes consorciados, quites com todas as suas obrigações, na forma do art. 6º e do parágrafo terceiro do art. 18 do Estatuto e, nos termos da Instrução Normativa anexa a este Edital disponível no site <http://cissul.saude.mg.gov.br/>;
- 3)** Eleição dos membros do Conselho Técnico Executivo na forma do art. 45 do Estatuto.

Varginha/MG, 13 de dezembro de 2022.

DIOGO CURI HAUEGEN

Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – (35) 3219 3150 –



INSTRUÇÃO NORMATIVA

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E
CONSELHO TÉCNICO EXECUTIVO PARA O BIÊNIO 2023/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, através de seu Presidente, faz publicar a presente Instrução Normativa, contendo as diretrizes, regras e procedimentos para a eleição dos membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Técnico Executivo para o biênio 2023/2024, conforme itens a seguir e em conformidade com o seu Estatuto:

1) Conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, com circulação na data de 14/12/2022, a Assembleia Geral Ordinária para eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Técnico Executivo para o biênio 2023/2024 será realizada na data de **10/01/2023**, com primeira convocação para as **10h00min**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos aptos a votarem e não havendo quórum, em segunda convocação, com qualquer número, para as 10h30min, na **SALA DE CONVENÇÕES DO HOTEL VIA GARDEN**, localizado na Av. José Benedito de Figueiredo, nº 10, bairro Vila Verde, na cidade de Varginha-MG.

2) O Conselho Diretor e Conselho Fiscal serão eleitos na referida Assembleia Geral, através de voto direto (por escrutínio secreto) ou, em caso de chapa única, por aclamação, na forma do art. 15, I, do Estatuto.

3) São condições de elegibilidade para a chapa:

I – Ser o Município membro consorciado do CISSUL, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções ou Lei autorizativa de adesão aprovado nas Câmaras Municipais;

II – Que todos os Municípios cujos prefeitos componham a chapa estejam com todas as suas obrigações com o CISSUL/SAMU cumpridas até o dia anterior à data prevista para a inscrição da chapa, na forma do art. 18, § 3º do Estatuto, comprovado por meio do atestado da Tesouraria do CISSUL, atestado este emitido na forma do ANEXO I desta Instrução Normativa e que será republicado em 04/01/2023, data anterior a prevista para o termino das inscrições;

III – Estar o município quite com suas obrigações perante o CISSUL (art. 6º do Estatuto).

4) Da habilitação de chapas:

4.1. Para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – (35) 3219 3150 –



I – As chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão possuir os seguintes cargos: 1 (um) Presidente do Conselho Diretor, 1º e 2º Vices - Presidente do Conselho Diretor, 1º, 2º e 3º Secretários do Conselho Diretor e 6 (seis) Conselheiros do Conselho Diretor; 1 (um) Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Vice- Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Secretário Geral do Conselho Fiscal e 3 (três) Conselheiros do Conselho Fiscal;

II – As chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão protocolar junto à Secretaria Executiva, ATÉ O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL das 17:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023, na forma do inciso primeiro do Art. 19 do Estatuto;

III – Para a habilitação, as chapas deverão protocolar junto a Secretária Executiva, documento (Anexo II) contendo a qualificação dos candidatos (Nome completo, Município e assinatura) e os respectivos cargos a serem ocupados por cada um, não sendo permitido a eleição para cargos e funções em caráter cumulativo, na forma dos incisos terceiro e quinto do Art. 19 do Estatuto, com a referida assinatura do mesmo;

IV – A inobservância do prazo estipulado no inciso II desta Cláusula INABILITARÁ a chapa à eleição;

V – A cada chapa, será atribuído um número de inscrição (1, 2, 3 etc.), conforme a ordem cronológica das habilitações realizadas junto à Secretaria Executiva;

VI – As chapas habilitadas serão informadas, para conhecimento dos associados, por meio de publicação no site oficial do Consorcio (<http://cissul.saude.mg.gov.br>) no dia 05 de janeiro de 2023, a partir das 17:30h;

VII – É permitida a substituição de integrante da chapa até um dia antes, mediante solicitação protocolada na Secretária Executiva do CISSUL, devidamente assinada, ou seja, ATÉ O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL das 17:00 horas do dia 09 de janeiro de 2023;

VIII – Em caso de solicitação individual de algum integrante em se retirar da chapa, a mesma será comunicada, sendo permitida a substituição do mesmo, até um dia antes da data da eleição, na forma do inciso sexto do Art. 19, devidamente protocolada na Secretária Executiva, com as respectivas assinaturas.

5) São condições para exercer o direito ao voto:

I – Ser membro consorciado do CISSUL, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções ou Lei autorizativa de adesão aprovado nas câmaras municipais;

II – Estar quite com suas obrigações perante o CISSUL (art. 6º do Estatuto);

III – Estar a pelo menos 1 (um) ano efetivando regularmente sua contribuição, caso tenha solicitado retomada da prestação do serviço após o pedido de suspensão (art. 8º, V, do Estatuto).



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – (35) 3219 3150 –



6) Dos procedimentos para a eleição:

I – Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho Diretor, este designará uma comissão eleitoral, formada por três prefeitos ou prefeitas, que não componham chapa, para conduzir o processo eleitoral;

II – A comissão apresentará aos presentes às chapas homologadas pela Secretaria Executiva e o processo eleitoral será iniciado;

III – Os Consorciados aptos presentes serão convidados a votarem e, para tanto, receberão uma cédula na qual constarão os números das chapas, sendo que as chapas serão informadas a todos por meio de visualização ampla utilizando o retro projetor;

IV – Será feita a chamada em ordem nominal dos presentes com direito a voto para o exercerem em local secreto, levando-se em conta o nome do Município consorciado;

V – A cédula deverá ser depositada em recipiente lacrado, na presença da Assembleia Geral;

VI – Encerrado o recolhimento de todos os votos dos presentes iniciar-se-á, imediatamente, a contagem dos mesmos, que obrigatoriamente se dará na presença de, no mínimo, dois candidatos de cada chapa concorrente;

VII - Será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos;

VIII - Em caso de chapa única a votação se dará por aclamação da Assembleia Geral;

IX – O início das atividades do Conselho Diretor e Conselho Fiscal eleitos se dará em 1º de fevereiro de 2023, na forma do art. 18, § 1º do Estatuto.

7) Será admitido, voto por procuração (Parágrafo único do art. 15º do Estatuto), sob a condição indispensável do procurador possuir a mesma com firma reconhecida, e apresentar um documento próprio com foto.

8) Da Eleição do Conselho Técnico Executivo:

I - O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituído por 06 (seis) Secretários Municipais de Saúde, sendo dois representantes da Regional de Saúde de Pouso Alegre, dois representantes da Regional de Saúde de Varginha, um representante da Regional de Saúde de Alfenas e um representante da Regional de Saúde de Passos.

II - Para se candidatar os Secretários Municipais de Saúde, deverão protocolar junto à Secretaria Executiva, ATÉ O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL das 17:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023, de forma individual para o cargo de conselheiro, documento (Anexo III) contendo a qualificação do candidato (nome completo, Município e regional de saúde) com a referida assinatura do mesmo;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – (35) 3219 3150 –



III - A cada candidato, será atribuído um número de inscrição (1, 2, 3 etc.), conforme a ordem cronológica das habilitações realizadas junto à Secretaria Executiva por Regional de Saúde;

IV – São condições de elegibilidade para o Secretário Municipal de Saúde se candidatar as mesmas do “item 3” da presente instrução normativa;

V – Poderá o candidato solicitar a retirada da candidatura até um dia antes da data da eleição devidamente protocolada na Secretária Executiva, com a sua respectiva assinatura;

VI – A cédula de votação conterà com os nomes de todos os candidatos homologados por Regional de Saúde, cabendo a cada município apto a votação (“item 5” da presente instrução normativa) exercer os votos de acordo com a distribuição das vagas; ou seja, duas vagas para as Regionais de Pouso Alegre e Varginha, uma vaga para as Regionais de Alfenas e Passos;

VII – Os procedimentos para a respectiva eleição obedecerão às normas do “item 6” desta instrução.

9) O prazo para impugnação da presente Instrução Normativa é de até 10 (dez) após a publicação da mesma.

Varginha/MG, 13 de dezembro de 2022.

DIOGO CURI HAUEGEN

Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – (35) 3219 3150 –



ANEXO I

(ATESTADO DA TESOUREARIA DO CISSUL DE APTIDÃO PARA VOTAÇÃO)

ATESTADO DE ELEGIBILIDADE E APTIDÃO PARA VOTAÇÃO

A Tesouraria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL por sua Tesoureira, Sra. Brenda Vaneli Cardoso, em observância ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária, na forma do item “3”, II e do item “5” da Instrução Normativa do referido Edital e, considerando a Cláusula Segunda, nos parágrafos primeiro e segundo no Contrato de Rateio juntamente a acordos firmados entre o CISSUL e os Entes Consorciados, atesta que os seguintes entes consorciados, listados em ordem alfabética, estão em condições de elegibilidade e aptos a votarem:

- | | |
|------------------------|-------------------------------|
| 1. Aiuruoca | 29. Carmo do Rio Claro |
| 2. Alagoa | 30. Carrancas |
| 3. Albertina | 31. Carvalhópolis |
| 4. Alpinópolis | 32. Carvalhos |
| 5. Alterosa | 33. Cassia |
| 6. Andradas | 34. Caxambu |
| 7. Arceburgo | 35. Conceição das Pedras |
| 8. Areado | 36. Congonhal |
| 9. Bandeira do Sul | 37. Coqueiral |
| 10. Boa Esperança | 38. Cordislândia |
| 11. Bom Jesus da Penha | 39. Córrego do Bom Jesus |
| 12. Borda da Mata | 40. Cruzília |
| 13. Botelhos | 41. Delfim Moreira |
| 14. Brazópolis | 42. Delfinópolis |
| 15. Bueno Brandão | 43. Divisa nova |
| 16. Cabo Verde | 44. Dom Viçoso |
| 17. Cachoeira de Minas | 45. Doresopolis |
| 18. Caldas | 46. Elói Mendes |
| 19. Camanducaia | 47. Espírito Santo do Dourado |
| 20. Cambuí | 48. Estiva |
| 21. Cambuquira | 49. Extrema |
| 22. Campanha | 50. Fortaleza de Minas |
| 23. Campestre | 51. Gonçalves |
| 24. Campo do Meio | 52. Guapé |
| 25. Capitólio | 53. Guaranésia |
| 26. Careaçú | 54. Guaxupé |
| 27. Carmo de Cachoeira | 55. Heliadora |
| 28. Carmo de Minas | 56. Ibitiura de Minas |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – (35) 3219 3150 –



- | | |
|---------------------|----------------------------------|
| 57. Ilicínea | 92. Pimenta |
| 58. Inconfidentes | 93. Piranguçu |
| 59. Ingaí | 94. Piranguinho |
| 60. Ipuiuna | 95. Piumhi |
| 61. Itajubá | 96. Poço Fundo |
| 62. Itamogi | 97. Pouso Alegre |
| 63. Itamonte | 98. Ribeirão Vermelho |
| 64. Itapeva | 99. Santana da Vargem |
| 65. Itaú de Minas | 100. Santa Rita de Caldas |
| 66. Itumirim | 101. Santa Rita do Sapucaí |
| 67. Itutinga | 102. São Gonçalo do Sapucaí |
| 68. Jacuí | 103. São João Batista do Glória |
| 69. Jesuânia | 104. São João da Mata |
| 70. Juruáia | 105. São José do Alegre |
| 71. Lambari | 106. São Lourenço |
| 72. Lavras | 107. São Pedro da União |
| 73. Luminárias | 108. São Sebastião da Bela Vista |
| 74. Maria da Fé | 109. São Sebastião do Paraíso |
| 75. Marmelópolis | 110. São Sebastião do Rio Verde |
| 76. Minduri | 111. Senador Amaral |
| 77. Monsenhor Paulo | 112. Senador José Bento |
| 78. Monte Belo | 113. Seritinga |
| 79. Monte Sião | 114. Serrania |
| 80. Munhoz | 115. Serranos |
| 81. Muzambinho | 116. Silvianópolis |
| 82. Natércia | 117. Soledade de Minas |
| 83. Nepomuceno | 118. Tocos do Mogi |
| 84. Nova Resende | 119. Toledo |
| 85. Olímpio Noronha | 120. Três Corações |
| 86. Ouro Fino | 121. Três Pontas |
| 87. Paraguaçu | 122. Turvolândia |
| 88. Paraisópolis | 123. Vargem Bonita |
| 89. Passa Quatro | 124. Varginha |
| 90. Passos | 125. Virginia |
| 91. Pedralva | 126. Wenceslau Braz |

O presente atestado será republicado, com eventuais atualizações em 04/01/2023, data anterior prevista para o término das inscrições.

Varginha/MG, 13 de dezembro de 2022.

BRENDA VANELI CARDOSO
Tesoureira CISSUL/SAMU



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – (35) 3219 3150 –



ANEXO II

INSCRIÇÃO DE CHAPA

(Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024)

CONSELHO DIRETOR			
CARGO	NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Presidente			
1º Vice- Presidente			
2º Vice-Presidente			
1º Secretário			
2º Secretário			
3º Secretário			
Conselheiro			

CONSELHO FISCAL			
CARGO	NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Presidente			
Vice- Presidente			
Secretário Geral			
Conselheiro			
Conselheiro			
Conselheiro			

PROTOCOLO CHAPA ELEIÇÃO Nº _____ CISSUL ASSINATURA/CARIMBO

DATA/HORA ____/____ - ____hs ____min. HOMOLOGADA _____



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – (35) 3219 3150 –



ANEXO III

INSCRIÇÃO CHAPA

(Eleição dos membros do Conselho Técnico Executivo para o biênio 2023/2024)

CONSELHO TÉCNICO EXECUTIVO				
CARGO	NOME	MUNICÍPIO	REGIONAL DE SAÚDE	ASSINATURA
Conselheiro (a)				

PROTOCOLO CHAPA ELEIÇÃO Nº _____ CISSUL ASSINATURA/CARIMBO

DATA/HORA ____/____ - ____hs ____min. HOMOLOGADA _____